



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904  
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

### TERMO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL nº 2

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024 - PROCESSO Nº 18.668/2024**

**OBJETO:** Registro de Preços para o fornecimento parcelado de medicamentos, para atender pacientes nas Unidades Básicas de Saúde.

Prezados Senhores:

Tornamos público, esclarecimento formulado em resposta ao pedido de esclarecimento formulado por empresa interessada em participar do certame referenciado, conforme segue:

#### PERGUNTA 1

*Quantas casas decimais serão aceitas no valor unitário dos itens?*

**RESPOSTA:** Conforme configurado neste sistema BBMNET Licitações, serão aceitos, no máximo, duas casas decimais após a vírgula (ex.: R\$ 0,00).

#### PERGUNTA 2

*Qual será a redução mínima entre os lances?*

**RESPOSTA:** Conforme consta do preâmbulo e no item 6.10 do Edital, os lances deverão respeitar o intervalo mínimo de 0,75%.

*Edital, Cláusula 6 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:  
6.10- O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,75% (zero vírgula setenta e cinco por cento)**.*

#### PERGUNTA 3

*A Redução mínima entre os lances será pelo valor unitário ou total dos itens?*

**RESPOSTA:** A redução mínima deverá ser observada no lançamento dos lances pelo valor unitário dos itens.

Atenciosamente,

**RENAN THIAGO BERTAZOLI**  
Agente de Contratação/Pregoeiro  
Portaria nº 006/2024

ASSINATURA DIGITAL, CONFORME RELATÓRIO DE ASSINATURA AO FINAL DO DOCUMENTO



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200310039003700340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310039003700340031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **RENAN THIAGO BERTAZOLI** em **26/11/2024 09:12**

Checksum: **FD17822FDB0BCBA4F71608500A2A03F8BAA4469F0D1E6A4D66C06274CFEA0D3C**



---

Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200310039003700340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.